

CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

ESTADO DE PERNAMBUCO

Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 15100371-3 1 - Atentar para a alimentação do SAGRES em tempo hábil, com dados corretos e completos	IMPLEMENTADA	Alimentação de todos os módulos do SAGRES conforme os prazos e orientações nas resoluções do TCE/PE	
Processo TC nº 15100371-3 2 - Dar cumprimento ao art 7º , II, alínea "a" e "b" e "c" do Decreto nº 7.185/2010 e art. 9º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação	IMPLEMENTADA	Nomeação por meio de portaria dos responsáveis pela correta alimentação dos portais (Portaria nº 011 de 02 de janeiro de 2018); Decreto de criação do sistema de informação ao cidadão e E-Sic (Decreto legislativo 001/2018 de 02 de março de 2018); Cadastro dos sítios eletrônicos no sistema de unidades jurisdicionada atendendo a Resolução TC 33 de 06 de junho de 2018 ; Solicitado a ATI o domínio .gov para um sítio eletrônico que melhor atenda as legislações.	
Processo TC nº 15100371-3 3- Realizar levantamento da necessidade de pessoal do Poder Legislativo, procedendo à análise da natureza dos cargos comissionados ora ocupados e suas atribuições, indicando se estes de fato, correspondem a de cargos de direção, chefia ou assessoramento, adequando a	REALIZADO	Levantamento de cargos feito com base nas leis de criação e alterações de cargos (Lei	



CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO

legislação local aos ditames constitucionais;			
Processo TC nº 15100371-3 4- Com base no levantamento referido, proceder à realização de concurso público próprio ou em conjunto com o Poder Executivo local, respeitando-se os Princípios da Isonomia, da Razoabilidade e da Proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados, em consonância com os Princípios expressos da Administração Pública - artigos 5º e 37, caput e incisos I e II, da Constituição da República e com a jurisprudência do STF	NÃO REALIZADO		Verificado através do levantamento de cargos que não existe a necessidade imediata de realização de concurso por que existe pessoal suficiente dentro do quadro de pessoal da câmara. Quanto aos cargos comissionados estamos fazendo estudos necessários as adequações das atribuições e funções de assessoria, chefia e direção.

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou

